



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Definição do Objeto

Contratação de profissional do setor artístico, na função de **radialista**, com notório reconhecimento pela opinião pública e/ou crítica especializada, para prestação de serviços de comunicação radiofônica de interesse institucional e informativo da Prefeitura Municipal de Porto Xavier/RS, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se no Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe ser **inexigível a licitação quando inviável a competição**, especialmente nos casos de **contratação de profissional do setor artístico**, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, **desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública**. O profissional a ser contratado exerce atividade com notoriedade reconhecida regionalmente, especialmente no âmbito da comunicação local, por meio de programas radiofônicos com ampla audiência e credibilidade.

3. Descrição da Solução como um Todo

A contratação visa atender à necessidade da Administração Municipal de promover a divulgação de ações, campanhas, programas e serviços públicos através de meio radiofônico, com linguagem acessível e comunicação eficiente. O radialista será responsável pela produção e veiculação de conteúdo de interesse público, contribuindo para a aproximação da Prefeitura com a população local.

4. Requisitos da Contratação

- Profissional com atuação comprovada como radialista, com reconhecimento regional.
- Capacidade técnica para produção, apresentação e veiculação de conteúdo radiofônico.
- Experiência mínima de 3 (três) anos em programas radiofônicos.
- Disponibilidade para atender às demandas da Administração, inclusive em horários especiais, quando necessário.
- Caso representado por empresário exclusivo, este deverá apresentar documentação comprobatória de exclusividade.

5. Modelo de Execução do Objeto

A execução dos serviços será feita de forma contínua, com inserções regulares em programação radiofônica local e mediante agendamento com a Secretaria de Administração ou Comunicação da Prefeitura. O conteúdo será alinhado previamente com a municipalidade, respeitando os princípios da administração pública.

6. Modelo de Gestão do Contrato



Rua Tiradentes, nº 540 - Centro
Fone: (55) 3354-0700

E-mail: gabinete@pmportoxavier.com.br
CEP 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO XAVIER



A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidor designado pela Secretaria Municipal de Administração ou Comunicação, que acompanhará a execução, solicitará ajustes, aprovará o conteúdo veiculado e emitirá atestados de conformidade para fins de pagamento.

7. Critérios de Medição e de Pagamento

O pagamento será realizado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades veiculadas no período, devidamente atestado pela fiscalização do contrato. O valor mensal será de **R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)**.

8. Forma e Critérios de Seleção do Profissional

A contratação será realizada **por inexigibilidade de licitação**, conforme art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021. O profissional deverá apresentar portfólio, registro de programas realizados, certificações e outras evidências de consagração pública ou crítica. Quando aplicável, será exigido contrato com empresário exclusivo.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)** para o período de 12 (doze) meses, correspondendo a pagamentos mensais de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

10. Adequação Orçamentária

A despesa correrá por conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Administração/Comunicação, observando-se os princípios da legalidade, economicidade e eficiência. A contratação será submetida à disponibilidade orçamentária e financeira.

11. Vigência

O contrato terá vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado mediante justificativa e conforme previsto nos artigos **106 e 107** da Lei nº **14.133/2021**.

12. Justificativa Técnica

Considerando a natureza singular da atividade artística e a notoriedade pública do profissional a ser contratado, **é tecnicamente inviável a competição**, sendo, portanto, cabível a **inexigibilidade de licitação**, conforme o disposto em lei.

Porto Xavier, 06 de maio de 2025

IGOR STEINBRENNER
Secretário de Administração



Rua Tiradentes, nº 540 - Centro
Fone: (55) 3354-0700

E-mail: gabinete@ppmportoxavier.com.br
CEP 98.995-000 - Porto Xavier - RS - Brasil